



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 903, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(541).....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água

3.3.3.90.51 – Obras e Instalações.....(530).....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Março de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração